



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 491, DE 4 DE JULHO DE 1.957.

Autoriza elevação de tarifas da iluminação
pública da sede do Distrito de Taraman

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevada para Cr \$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) men-
sais, a partir do mês de janeiro de 1.957, a importância
a ser paga pela municipalidade, em retribuição ao servi-
ço de iluminação pública da sede do Distrito de Taraman,
autorizada pela Lei nº 365, de 11-11-1955.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta
de crédito suplementar a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de julho de 1.957

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
4 de julho de 1.957.

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Bufo/..